Ata da 12ª sessão ordinária do primeiro período Legislativo do ano de dois mil e toês.
- Aos dezenove dias do mês de maio, de dois mil e toês, às dezenove horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Belo Jardim, para a vigésima segunda sessão ordinária, do primeiro período Legislativo, sob a Presidência do Vereador José Ivan Monteiro. Presentes a sessão os Vereadores: José Anselmo da Silva, José Edmilson Cunha Pereira, José Lopes da Silva, José Pereira Sobrinho, João Amado de Araújo, Cuno Andrade da Silva Filho, José Wilson Campelo, Manoel Alves da Silva, José Wilson Magalhães Maciel Filho, José Esteves Filho, Pedro Bezerra Filho e Reinaldo José de Souza. Registrada a ausência do Vereadores Diniz Soares e Sebastião Lopes da Silva. Iniciando o primeiro expediente, o senhor Presidente, louvou a Deus, pedindo que iluminasse a todos, com suas bençãos, para que possamos trabalhar com galhardia e bastante proveito, em prol do Povo belo jardinense. Dando continuidade, a Secretária leu a ata, que posta em discussão o Vereador Reinaldo José de Souza fez um adendo, retificando, quando se diz a fábrica funcionando, que seja colocado o andamento da obra, sendo colocada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Antes a leitura da ata, o senhor Presidente leu um artigo, do diário de Pernambuco, no caderno Vida Urbana, datado de 18 de maio, uma relação de tomate e uma substituições de Ensino Superior, que foram con-

templadas com o prêmio "Expressão Educação de Pernambuco" Dentre grandes Faculdades, foi agraciada consta a Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim, pelo excelente trabalho desenvolvido em dois mil e dois. Certamente o Sr. Prefeito está muito feliz e parabeniza a toda Equipe técnica, seu corpo docente e Administrativo que enaltece a Educação do Município. Extensivo esta satisfação, a todos, que representamos o Poder Legislativo. Abonada as faltas pelo Presidente, dos Vereadores: Dinis Soares, José Estevão Filho, José Pereira Sobrinho e Sebastião Lopes. Foi lido o Projeto de Lei Nº: 12 (doze) /2003. Ementa: Dispõe sobre a doação de Imóveis e dá providências correlatas: Art. 1º= Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa Reomex do Brasil Ltda, o lote Nº: 2B da Quadra A, localizada no distrito Industrial II. Projeto de Lei Nº: 13 (treze) /2003 Ementa: Dispõe sobre a revisão do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2004 e dá outras providências. Projeto Nº: 14 quatorze /2003. Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências. Em seguida foi lido o Parecer Nº: 007 ao Projeto de Lei Nº: 007 de autoria do Vereador José Lopes Silveira, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Emenda Nº: 03 /2003 ao Projeto de Lei Nº: 010 /2003 - Ementa: Cria o estatuto da Autarquia Educacional de Belo Jardim PE - de autoria do Vereador José Lopes Silveira - Emendas modificativas/aditivas, as quais ao projeto de Lei, acrescentando ao artigo VII, o Conselho Fiscal, sendo este integrado por 1 (um) representante do Corpo docente, 2 (dois) representantes da Câmara municipal (situação e Oposição) e um do corpo discente. Tanto o conselho Fiscal como o deliberativo terão o prazo de 4 (quatro) anos, permitida a recondução. Acrescenta aos incisos XVI e XVIII a aprovação pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Modifica o Art. 34

Câmara Municipal de Vereadores PE Belo Jardim

Diretor e Vice diretor da entidade mantida, serão indicados através de lista tríplice, com o aval do corpo docente, discente e servidores estatutários. O Diretor e o Vice terão que ser professores concursados e experiência mínima de 04 anos. Emenda Aditiva Nº 02 (dois) / digo 02/2003 ao Projeto de Lei Nº 011/2003. Ementa: Dispõe sobre a concessão de aumento para os servidores da Autarquia Educacional de Bebedouro, ao projeto de lei Nº 11/2003, no seu Artigo primeiro, parágrafo 2º. Aos ocupantes de cargos comissionados e demais componentes do corpo técnico e Administrativo, será acrescido o percentual de 20% sobre o salário-base, de autoria do Vereador José Anselmo da Silva. Foi em seguida lido o Parecer Nº 03/2003 ao Projeto de Lei Nº 010/2003 de autoria do Vereador José Anselmo da Silva, discordando do parecer dos demais componentes da comissão de Justiça e Redação, opinando de acordo com vários anteriores citados, pela sua rejeição. O senhor Presidente envia o Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de Imóveis e o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício 2004 e o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei orçamentária do Município para o exercício 2004, para as comissões competentes. Dando seguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente coloca o Parecer Nº 007/2003 ao Projeto de Lei Nº 007/2003 em discussão e em votação primeira, aprovado por unanimidade e em segunda votação aprovado por unanimidade com interstício do Vereador Manoel Alves. Parecer Nº 010/2003 Projeto de Lei Nº 010/2003 que cria o Estatuto da Autarquia Educacional de Bebedouro que, posto em discussão, usa a palavra o Vereador José Lopes dizendo da surpresa em Vir a esta casa, no século 2001, onde na área da Educação deveria existir Gestão

Parte participe é que o senhor Prefeito o ano passado enviou a esta casa, um projeto criando eleição para Diretores das Escolas da rede Municipal, que até agora não aconteceu. Falou na mensagem que esta casa recebeu junto ao Projeto de Lei, o Estatuto da Autarquia Educacional. Muito bonita, referenciando a Constituição de 1988 e o porque da adaptação devido a exigência do M.E.C. Citou que no Governo de Waldeck Ornelas, a exigência para que o poder legislativo votasse algo referente a aquela Instituição. Hoje, estamos dando uma procuração em branco, não só ao Prefeito como ao Conselho da Faculdade, onde os professores não fazem mais parte. Solicito digo solicitou do país que Votasse contra ao regime de ditadura e que hoje o Presidente da Autarquia e do Conselho não precisa ser graduado. Manda mais do que o próprio Prefeito. O Orçamento é algo em torno de quatro milhões, sem participação nenhuma, nem dos professores nem funcionários. Falou que uma bolsa de 30% aos funcionários que ganham menos do que o Salário mínimo como pode estudar. Citou a Lei de autoria de José Jorge que com a Emenda Constitucional 14/96 implantou e Implementou o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, objetivando o Governo Federal a forçar os Municípios, acesso a classe pobre ao aperfeiçoamento no Ensino e erradicação do (Município) digo Analfabetismo. Citou o Art. 56 da Lei de diretrizes Básica do Ensino, como autor do parecer, uma interpretação mais sistemática de Gestão democrática, na leitura do artigo. Exemplificou que embora alguns Vereadores que aqui estão, procuraram votar a favor do Estudante pobre. Para complementar, quiseram me jogar contra os funcionários da Autarquia, que eu não era a favor do aumento. Reportou uma mensagem de 2002 que o Vereador Euno Andrade enviou

Câmara de Vereadores PE Belo Jardim

GRAFSET

para esta casa que, o provisório aumento da Faculdade desse para estendido para os pequenos funcionários o que não acontecem. Finalizando, apelou aos nobres Vereadores mais uma vez, para a consciência de cada, em saber da nossa responsabilidade o que estamos entregando com o nosso voto favorável, é um presente que não podemos dar a ninguem. Vamos Votar contra a este projeto imoral e indecente. Encerrando a discussão do referido projeto, o Senhor Presidente coloca em primeira votação o parecer ao Projeto de Lei Nº 010/2003 da Emenda Nº 03/2003 de autoria do Vereador José Lopes Silveira, a qual foi rejeitada por 8x4 voto a quatro votos, e em segunda Votação 8x4 quatro votos interstício do Vereador Pedro Bezerra Filho. O Vereador José Lopes interrompe a Votação, solicitando uma parte que, não foi concedido. Seguindo é colocado em discussão o Projeto de Lei 011 de Emenda Aditiva Nº 002/2003 de autoria do Vereador José Anselmo da Silva, usa a palavra o Vereador José Lopes dizendo que o prefeito do Predito disse em rádio que ele estava trancando o aumento. Não foi de minha autoria a Emenda foi do Vereador José Anselmo que queria apenas na Emenda Aditiva Nº 02/2003, estender o percentual de 20% não só a Cargos Comissionados e equipe técnica como o Administrativo, que não constava no referido Projeto. Gostaria ainda de dizer que o projeto anterior não foi rejeitado, porque não passou pela Comissão de Finanças e Orçamento. Encerrada a discussão o Presidente coloca em primeira Votação a Emenda Aditiva Nº 02 ao Projeto de Lei Nº 11/2003 a qual foi rejeitada por 8x4 oito a quatro e em segunda votação com interstício do Vereador Pedro Bezerra Filho rejeitado por 8x4 oito a quatro votos Votação da Comissão ao Projeto de Lei Nº 010/2003

que cria o Estatuto da Autarquia Educacional de Belo Jardim dirijo o parecer da Comissão ao Projeto de Lei 011/2003 que dispõe sobre o aumento dirijo a concessão do aumento para os Servidores da Autarquia Educacional de Belo Jardim. Primeira votação Aprovado por unanimidade e em segunda votação com interstício do Vereador Pedro Bezerra Filho, aprovado por unanimidade. Parecer 011/2003 ao Projeto de Lei 011/2003 que dispõe sobre o aumento dirijo a concessão do aumento para os Servidores da Autarquia Educacional de Belo Jardim. Primeira votação Aprovado por unanimidade e em segunda votação com interstício do Vereador Pedro Bezerra Filho, aprovado por unanimidade. O senhor Presidente encerra o primeiro expediente com a seguinte mensagem filosófica. "Algumas pessoas fazem antes, pensam depois e então se arrependem para sempre. Iniciando o segundo expediente cedendo individualmente a palavra aos Vereadores e, na ocasião o Vereador José Lopes Justificou Voto favorável a Emenda do Vereador José Anselmo, ao aumento dos Servidores da Autarquia Educacional, a oposição Votou contra ao Estatuto da Autarquia Educacional de Belo Jardim. Continuando franqueando a palavra e diante do silêncio dos pares, Verificando que nada mais havia a tratar, deu por encerrado a presente sessão, agradecendo a todos os presentes, marcando a próxima para o dia Sete e um do corrente quarta feira. Sala das sessões em dezenove de maio de dois mil e três Em Tempo: Pelo que está registrado no anverso da folha cento e dezoito, na linha terceira, fica ressalvado que na primeira Votação do parecer da Comissão ao Projeto de Lei 010/2003, concernente ao Estatuto da Autarquia Educacional de Belo Jardim, onde se lê (aprovado por todos ou seja por unanimidade) retificando. Leia-se (aprovado por dez a dois) - Em Tempo: O Vereador José Lopes Sobrinho solicita da Secretária que conste em ata, que o Projeto de Lei 010/2003 que foi aprovado em primeira Votação por dez

Câmara Municipal de Vereadores PE Belo Jardim

GRAFSET

a dois, sela também colocado em segunda votação por dez a dois

Arnaldo José Souza.

José Wilson Campelo

Ata da 23ª sessão ordinária do primeiro período legislativo do ano de dois mil e três.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e três, às dezenove horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Belo Jardim, para a Vigésima terceira sessão ordinária do primeiro período legislativo, sob a presidência do Vereador José Ivan Monteiro. Presentes a sessão os Vereadores: José Anselmo da Silva, José Edmilson Cintra Pereira, José Lopes da Silva, José Pereira Sobrinho, João Amado de Araújo, Euno Andrade da Silva Filho, José Wilson Campelo, Manoel Dias da Silva, José Wilson Nogueira Gabriel Filho, José Estevo Filho, Pedro Bezerra Filho e Arnaldo José de Souza. Verificado as ausências dos Vereadores: Diniz Soares e Sebastião Lopes da Silva. O senhor Presidente deu início ao primeiro expediente, louvando a "Deus" que ilumine a todos, com suas bençãos, para que possamos trabalhar com sabedoria e bastante proveito, em prol do progresso do povo belo jardinense. Foram abonadas as faltas justificadas dos Vereadores: Diniz Soares e Sebastião Lopes da Silva. O Senhor Presidente solicita da